ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 453 DE 24 DE AGOSTO DE 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica denominado oficialmente como Rua Edir Oliveira, o logradouro Público localizado no Bairro de José Gonçalves, tendo como ponto de referência o campo de futebol, rua à esquerda, conforme mapa em anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 24 DE AGOSTO DE 2004.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Autor: Vereador Valmir Conceição Oliveira

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO em 24/08/04
Presidente
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Presidente

ANEXO LEI Nº 453/04

